



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologar a Resolução Nº 02/2020 – CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova a habilitação/credenciamento de 6 (seis) leitos já existentes, sendo: 03 (três) Leitos de UCINCo e 03 (três) Leitos de UCINCa do Sistema da Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luisa de Marillac), junto à Rede Cegonha.

RESOLUÇÃO Nº 52/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
5. A Portaria Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria Nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. A solicitação da Diretora Administrativa do Sistema da Saúde Vicentina Margarida Naseau - Hospital e Maternidade Santa Luisa de Marillac e o interesse da Secretária Municipal da Saúde de Aracati, contidos no processo VIPROC Nº 07528791/2020, de habilitação de 6 (seis) leitos já existentes, sendo: 03 (três) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e 03 (três) Leitos Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa);
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) e do Secretário Executivo Administrativo Financeiro da SESA, quanto às solicitações descritas no item 6, **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 02/2020 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova a habilitação/credenciamento de 6 (seis) leitos já existentes, sendo: 03 (três) leitos de UCINCo e 03 (três) leitos de UCINCa do Sistema da Saúde Vicentina Margarida Naseau - Hospital e Maternidade Santa Luisa de Marillac, junto à Rede Cegonha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS